



# PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 161/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade do Espólio de Luiz Flávio Nogueira, que será representado pela inventariante a Sra. Vânia Maria Matos Nogueira, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 0102304417 e CPF nº 642.568.043-15, residente e domiciliando na rua José Vilar, nº 2000, apto. 300, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.125-000, imóvel objeto da matrícula nº 2.279, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pacajus, Ceará, situado na Rua José Néris da Silva, conforme memorial descritivo é um terreno situado no bairro Alto Alegre, Distrito de Queimadas, município de Horizonte/CE, com limites e as seguintes confrontações: **AO NORTE** - (Frente) – no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 85,57m, partindo do Vértice 01, no oeste, daí segue com azimute de 138°53'51" até o Vértice 02, no leste, limitando-se com a Rua José Néris da Silva; **AO LESTE** - (Lateral Direita) – em três segmentos a seguir: primeiro segmento: no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 72,07m, partindo Vértice 02, no norte, daí segue com azimute de 208°12'17" até o Vértice 03, no sul, limitando-se com imóvel que dá frente para a Rua José Néris da Silva de propriedade do Município de Horizonte, segundo segmento: com uma deflexão no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 31,82m, partindo Vértice 03, no oeste, daí segue com azimute de 118°27'41" até o Vértice 04, no leste, limitando-se com imóvel que dá frente para a Rua José Néris da Silva de propriedade do Município de Horizonte, terceiro segmento: no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 49,01m, partindo Vértice 04, no norte, daí segue com azimute de 208°24'19" até o Vértice 05, no sul, limitando-se com a Rua Mateus; **AO SUL** - (Fundos) - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 113,78m, partindo Vértice 05, no leste, daí segue com azimute de 298°26'38" até o Vértice 06, no oeste, limitando-se com Terreno Remanescente (matrícula nº 2279 do CRI de 2º Ofício de Pacajus), de propriedade do Espólio de Luiz Flávio Nogueira; **AO OESTE** - (Lateral Esquerda) – no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 151,00m, partindo do Vértice 06, no sul, daí segue com azimute de 28°59'42" até o Vértice 01, no norte, limitando-se com imóvel que dá frente para a Rua José Néris da Silva de propriedade de José Nogueira de Almeida. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 503,25m com uma área territorial de 12.603,84m<sup>2</sup>.

**Art. 2º.** O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção de uma Escola de Ensino Fundamental no Município de Horizonte, Ceará.



# PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

**Art. 3º.** A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

**Art. 4º.** Fica arbitrado em R\$ 675.281,49 (Seiscentos e setenta e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove reais) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 0701.12.361.0025.1.026 - Secretaria de Educação – Elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Manoel Gomes de Farias Neto*

PREFEITO DE HORIZONTE


## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que o DECRETO N° 161/2021, de 27 de dezembro de 2021, que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” foi publicizado, nessa data, no átrio da Prefeitura e no átrio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

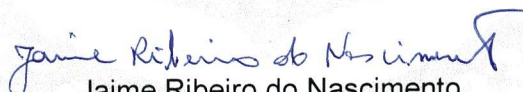
Certificamos que, conforme a decisão do STJ, em recurso especial n° 010.5232 (96/0056484/CE), não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicização de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura, Câmara Municipal etc.

E por ser esta a expressão da mais legítima verdade, datamos e assinamos a presente CERTIDÃO para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Horizonte, Ceará, 27 de dezembro de 2021.



Antônia Kátia de Oliveira Maia  
Chefe de Gabinete



Jaime Ribeiro do Nascimento  
Jaime Ribeiro do Nascimento

Secretário Municipal de Planejamento e Administração